REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.228/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CHARLES ANTONIO DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CHARLES ANTONIO DA ROCHA, localizado' na Folha 26, Quadra 09, Lote nº 18, com Limites e características / seguintes: Limitando-se Pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para V-264 e fundos com terras do Patrimônio Municipal, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral' direita 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prof. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal